REQUERIMENTO Nº 5831/2024

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES A PREFEITURA MUNICIPAL EM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 12.244/10 QUE TRATA DA UNIVERSALIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO que de acordo com a Constituição Federal no artigo 5º, Inciso XXXIII, todos tem o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.244/10 que em seu art. 2º preconiza:

> *Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se biblioteca escolar o equipamento cultural* ***obrigatório e necessário*** *ao desenvolvimento do processo educativo, cujos objetivos são:*
>
> *I - disponibilizar e democratizar a informação ao conhecimento e às novas tecnologias, em seus diversos suportes;*
>
> *II - promover as habilidades, as competências e as atitudes que contribuam para a garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos e alunas, em especial no campo da leitura e da escrita;*
>
> *III - constituir-se como espaço de recursos educativos indissociavelmente integrado ao processo de ensino-aprendizagem;*

REQUERIMENTO Nº 5831/2024 - Protocolo nº 49204/2024 recebido em 20/08/2024 14:54:08 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Judeti de Freitas Pimenta Zilli
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código DAAA-8857-E110-B7FC.

IV - apresentar-se como espaço de estudo, de encontro e de lazer, destinado a servir de suporte para a comunidade em suas necessidades e anseios.

CONSIDERANDO que o prazo máximo para os municípios providenciem a universalização das bibliotecas escolares é o mesmo da vigência da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Diante do exposto;

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, que o Prefeito Municipal nos responda aos seguintes questionamentos em relação ao cumprimento da Lei Federal nº 12.244 de 24 de maio de 2010:

1) Todas as unidades de ensino da Rede Municipal possuem Bibliotecas a disposição dos alunos? Se não, informar quais não possuem e qual é a justificativa?

2) Caso alguma unidade de ensino da Rede Municipal cuja resposta foi detalhada na questão anterior, não possua Biblioteca, qual é o prazo para instalação da mesma?

3) As Bibliotecas existentes possuem Bibliotecários a disposição, conforme determinado no §2º do Art. 3º da Lei Federal nº 12.244? Se não, qual é a justificativa e qual é o prazo para cumprimento do disposto legal?

4) No caso das Bibliotecas já existentes, como são feitas às aquisições dos livros e demais materiais lá deixados a disposição dos alunos e da comunidade escolar como um todo? Quem é o responsável pela aquisição?

5) Existe um orçamento consignado para este tipo de Politica Pública na rede municipal de ensino, se sim, qual é a codificação orçamentária, qual é o valor reservado e qual é o valor utilizado neste exercício?

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2024.

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI
Vereadora - PT

Assinado digitalmente por
JUDETI DE FREITAS
PIMENTA ZILLI
Data: 20/08/2024 14:51

REQUERIMENTO Nº 5831/2024 - Protocolo nº 49204/2024 recebido em 20/08/2024 14:54:08 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Judeti de Freitas Pimenta Zilli
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código DAAA-8857-E110-B7FC.